

O REGISTRO NA CVM NÃO IMPLICA QUALQUER APRECIÇÃO SOBRE A COMPANHIA, SENDO OS SEUS ADMINISTRADORES RESPONSÁVEIS PELA VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS.

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM 00477-4	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL CONST LIX DA CUNHA SA	3 - CNPJ 46.014.635/0001-49
4 - NIRE 35.300.038.215		

01.02 - SEDE

1 - ENDEREÇO COMPLETO Avenida Paulista, 2073 sala 803		2 - BAIRRO OU DISTRITO Cerqueira Cesar		
3 - CEP 01310-300	4 - MUNICÍPIO Campinas		5 - UF SP	
6 - DDD 011	7 - TELEFONE 3142-9989	8 - TELEFONE -	9 - TELEFONE -	10 - TELEX
11 - DDD 011	12 - FAX 3142-9989	13 - FAX -	14 - FAX -	
15 - E-MAIL lix@lix.com.br				

01.03 - DIRETOR DE RELAÇÕES COM INVESTIDORES (Endereço para Correspondência com a Companhia)

1 - NOME MARISA BRAGA DA CUNHA MARRI				
2 - ENDEREÇO COMPLETO Avenida Moraes Sales, 2134		3 - BAIRRO OU DISTRITO Nova Campinas		
4 - CEP 13100-201	5 - MUNICÍPIO CAMPINAS		6 - UF SP	
7 - DDD 019	8 - TELEFONE 3753-7766	9 - TELEFONE -	10 - TELEFONE -	11 - TELEX
12 - DDD 019	13 - FAX 3753-7756	14 - FAX -	15 - FAX -	
16 - E-MAIL juridico@lix.com.br				

01.04 - REFERÊNCIA / AUDITOR

EXERCÍCIO SOCIAL EM CURSO		TRIMESTRE ATUAL			TRIMESTRE ANTERIOR		
1 - INÍCIO	2 - TÉRMINO	3 - NÚMERO	4 - INÍCIO	5 - TÉRMINO	6 - NÚMERO	7 - INÍCIO	8 - TÉRMINO
01/01/2004	31/12/2004	3	01/07/2004	30/09/2004	2	01/04/2004	30/06/2004
9 - NOME/RAZÃO SOCIAL DO AUDITOR SIMONATO AUDITORES INDEPENDENTES S/C					10 - CÓDIGO CVM 00923-7		
11 - NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO HAILTON SIMONATO					12 - CPF DO RESP. TÉCNICO 097.054.378-66		

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM 00477-4	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL CONST LIX DA CUNHA SA	3 - CNPJ 46.014.635/0001-49
---------------------------	-------------------------------------------------	--------------------------------

01.05 - COMPOSIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL

Número de Ações (Mil)	1 - TRIMESTRE ATUAL 30/09/2004	2 - TRIMESTRE ANTERIOR 30/06/2004	3 - IGUAL TRIMESTRE EX. ANTERIOR 30/09/2003
Do Capital Integralizado			
1 - Ordinárias	6.104	6.104	6.104
2 - Preferenciais	5.889	5.889	5.889
3 - Total	11.993	11.993	11.993
Em Tesouraria			
4 - Ordinárias	0	0	0
5 - Preferenciais	0	0	0
6 - Total	0	0	0

01.06 - CARACTERÍSTICAS DA EMPRESA

1 - TIPO DE EMPRESA Empresa Comercial, Industrial e Outras
2 - TIPO DE SITUAÇÃO Operacional
3 - NATUREZA DO CONTROLE ACIONÁRIO Privada Nacional
4 - CÓDIGO ATIVIDADE
5 - ATIVIDADE PRINCIPAL CONSTRUÇÃO CIVIL
6 - TIPO DE CONSOLIDADO Não Apresentado
7 - TIPO DO RELATÓRIO DOS AUDITORES Sem Ressalva

01.07 - SOCIEDADES NÃO INCLUÍDAS NAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS CONSOLIDADAS

1 - ITEM	2 - CNPJ	3 - DENOMINAÇÃO SOCIAL
----------	----------	------------------------

01.08 - PROVENTOS EM DINHEIRO DELIBERADOS E/OU PAGOS DURANTE E APÓS O TRIMESTRE

1 - ITEM	2 - EVENTO	3 - APROVAÇÃO	4 - PROVENTO	5 - INÍCIO PGTO.	6 - ESPÉCIE E CLASSE DE AÇÃO	7 - VALOR DO PROVENTO P/ AÇÃO
----------	------------	---------------	--------------	------------------	------------------------------	-------------------------------

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM 00477-4	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL CONST LIX DA CUNHA SA	3 - CNPJ 46.014.635/0001-49
---------------------------	-------------------------------------------------	--------------------------------

01.09 - CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO E ALTERAÇÕES NO EXERCÍCIO SOCIAL EM CURSO

1- ITEM	2 - DATA DA ALTERAÇÃO	3 - VALOR DO CAPITAL SOCIAL (Reais Mil)	4 - VALOR DA ALTERAÇÃO (Reais Mil)	5 - ORIGEM DA ALTERAÇÃO	7 - QUANTIDADE DE AÇÕES EMITIDAS (Mil)	8 - PREÇO DA AÇÃO NA EMISSÃO (Reais)
---------	-----------------------	--------------------------------------------	---------------------------------------	-------------------------	-------------------------------------------	-----------------------------------------

01.10 - DIRETOR DE RELAÇÕES COM INVESTIDORES

1 - DATA 30/11/2004	2 - ASSINATURA
------------------------	----------------

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM 00477-4	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL CONST LIX DA CUNHA SA	3 - CNPJ 46.014.635/0001-49
---------------------------	-------------------------------------------------	--------------------------------

02.01 - BALANÇO PATRIMONIAL ATIVO (Reais Mil)

1 - CÓDIGO	2 - DESCRIÇÃO	3 - 30/09/2004	4 - 30/06/2004
1	Ativo Total	228.252	225.181
1.01	Ativo Circulante	117.654	115.836
1.01.01	Disponibilidades	8	8
1.01.01.01	Caixa e Bancos	1	1
1.01.01.02	Aplicações de Liquidez Não Imediata	7	7
1.01.02	Créditos	117.613	115.799
1.01.02.01	Contas a Receber de Clientes	117.037	115.224
1.01.02.02	Retenções Contratuais	247	247
1.01.02.03	Títulos e Valores Mobiliários	35	34
1.01.02.04	Outros Valores a Receber	294	294
1.01.02.05	Contas a Receber de Controladas	0	0
1.01.03	Estoques	33	29
1.01.04	Outros	0	0
1.02	Ativo Realizável a Longo Prazo	27.331	27.399
1.02.01	Créditos Diversos	9.608	9.643
1.02.01.01	Empréstimos, Retenções e Outros	804	1.031
1.02.01.02	Contas a Receber de Clientes	8.804	8.612
1.02.02	Créditos com Pessoas Ligadas	17.545	17.578
1.02.02.01	Com Coligadas	0	0
1.02.02.02	Com Controladas	17.545	17.578
1.02.02.03	Com Outras Pessoas Ligadas	0	0
1.02.03	Outros	178	178
1.03	Ativo Permanente	83.267	81.946
1.03.01	Investimentos	81.118	79.769
1.03.01.01	Participações em Coligadas	0	0
1.03.01.02	Participações em Controladas	80.876	79.527
1.03.01.03	Outros Investimentos	242	242
1.03.01.03.01	Reavaliação Reflexa	0	0
1.03.02	Imobilizado	2.149	2.177
1.03.03	Diferido	0	0

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM 00477-4	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL CONST LIX DA CUNHA SA	3 - CNPJ 46.014.635/0001-49
---------------------------	-------------------------------------------------	--------------------------------

02.02 - BALANÇO PATRIMONIAL PASSIVO (Reais Mil)

1 - CÓDIGO	2 - DESCRIÇÃO	3 - 30/09/2004	4 - 30/06/2004
2	Passivo Total	228.252	225.181
2.01	Passivo Circulante	156.536	156.385
2.01.01	Empréstimos e Financiamentos	2.575	2.443
2.01.02	Debêntures	0	0
2.01.03	Fornecedores	14.824	14.544
2.01.04	Impostos, Taxas e Contribuições	27.344	27.315
2.01.05	Dividendos a Pagar	1.024	1.024
2.01.05.01	Dividendos a Pagar	519	519
2.01.05.02	Dividendos Propostos	505	505
2.01.06	Provisões	0	0
2.01.07	Dívidas com Pessoas Ligadas	0	0
2.01.08	Outros	110.769	111.059
2.01.08.01	Salários e Encargos Trabalhistas	67.619	68.132
2.01.08.02	Adiantamento de Clientes	0	0
2.01.08.03	Outros Débitos	11.757	11.757
2.01.08.04	Contas a Pagar a Controlada	16.327	16.263
2.01.08.05	PL Negativo de controlada	15.066	14.907
2.02	Passivo Exigível a Longo Prazo	5.959	5.001
2.02.01	Empréstimos e Financiamentos	0	0
2.02.02	Debêntures	0	0
2.02.03	Provisões	0	0
2.02.04	Dívidas com Pessoas Ligadas	0	0
2.02.05	Outros	5.959	5.001
2.02.05.01	Provisão para Contingências Fiscais	0	5.001
2.03	Resultados de Exercícios Futuros	0	0
2.05	Patrimônio Líquido	65.757	63.795
2.05.01	Capital Social Realizado	48.680	48.680
2.05.02	Reservas de Capital	0	0
2.05.03	Reservas de Reavaliação	6.209	6.321
2.05.03.01	Ativos Próprios	0	0
2.05.03.02	Controladas/Coligadas	6.209	6.321
2.05.04	Reservas de Lucro	5.824	5.824
2.05.04.01	Legal	1.013	1.013
2.05.04.02	Estatutária	0	0
2.05.04.03	Para Contingências	0	0
2.05.04.04	De Lucros a Realizar	0	0
2.05.04.05	Retenção de Lucros	0	0
2.05.04.06	Especial p/ Dividendos Não Distribuídos	2.811	2.811
2.05.04.07	Outras Reservas de Lucro	2.000	2.000
2.05.04.07.01	Reserva para Investimento	2.000	2.000
2.05.05	Lucros/Prejuízos Acumulados	5.044	2.970

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM 00477-4	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL CONST LIX DA CUNHA SA	3 - CNPJ 46.014.635/0001-49
---------------------------	-------------------------------------------------	--------------------------------

03.01 - DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO (Reais Mil)

1 - CÓDIGO	2 - DESCRIÇÃO	3 - 01/07/2004 a 30/09/2004	4 - 01/01/2004 a 30/09/2004	5 - 01/07/2003 a 30/09/2003	6 - 01/01/2003 a 30/09/2003
3.01	Receita Bruta de Vendas e/ou Serviços	146	312	229	844
3.02	Deduções da Receita Bruta	(8)	(12)	(11)	(44)
3.03	Receita Líquida de Vendas e/ou Serviços	138	300	218	800
3.04	Custo de Bens e/ou Serviços Vendidos	(181)	(394)	(476)	(1.153)
3.05	Resultado Bruto	(43)	(94)	(258)	(353)
3.06	Despesas/Receitas Operacionais	308	3.102	(1.487)	1.471
3.06.01	Com Vendas	0	0	0	0
3.06.02	Gerais e Administrativas	(472)	(1.621)	(441)	(1.319)
3.06.02.01	Gerais e Administrativas	(275)	(1.044)	(315)	(940)
3.06.02.02	Honorários da Administração	(96)	(287)	(96)	(289)
3.06.02.03	Tributárias	(1)	(7)	(2)	(7)
3.06.02.04	Depreciações e Amortizações	(28)	(83)	(28)	(83)
3.06.02.05	Contingencia Trabalhista	(72)	(200)	0	0
3.06.03	Financeiras	(410)	(878)	(767)	1.504
3.06.03.01	Receitas Financeiras	1.689	5.807	2.210	10.591
3.06.03.02	Despesas Financeiras	(2.099)	(6.685)	(2.977)	(9.087)
3.06.04	Outras Receitas Operacionais	0	0	0	0
3.06.05	Outras Despesas Operacionais	(159)	(338)	(209)	(922)
3.06.05.01	Contingencias Trabalhistas	0	0	0	0
3.06.05.02	Prov. p/Perda de Investimento	(159)	(338)	0	0
3.06.06	Resultado da Equivalência Patrimonial	1.349	5.939	(70)	2.208
3.07	Resultado Operacional	265	3.008	(1.745)	1.118
3.08	Resultado Não Operacional	0	1	54	621
3.08.01	Receitas	0	0	0	0
3.08.02	Despesas	0	0	0	0
3.09	Resultado Antes Tributação/Participações	265	3.009	(1.691)	1.739
3.10	Provisão para IR e Contribuição Social	0	0	0	0

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM 00477-4	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL CONST LIX DA CUNHA SA	3 - CNPJ 46.014.635/0001-49
---------------------------	-------------------------------------------------	--------------------------------

03.01 - DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO (Reais Mil)

1 - CÓDIGO	2 - DESCRIÇÃO	3 - 01/07/2004 a 30/09/2004	4 - 01/01/2004 a 30/09/2004	5 - 01/07/2003 a 30/09/2003	6 - 01/01/2003 a 30/09/2003
3.11	IR Diferido	0	0	0	0
3.12	Participações/Contribuições Estatutárias	0	0	0	0
3.12.01	Participações	0	0	0	0
3.12.02	Contribuições	0	0	0	0
3.13	Reversão dos Juros sobre Capital Próprio	0	0	0	0
3.15	Lucro/Prejuízo do Período	265	3.009	(1.691)	1.739
	NÚMERO AÇÕES, EX-TESSOURARIA (Mil)	11.993	11.993	11.993	11.993
	LUCRO POR AÇÃO (Reais)	0,02210	0,25090		0,14500
	PREJUÍZO POR AÇÃO (Reais)			(0,14100)	

00477-4 CONST LIX DA CUNHA SA

46.014.635/0001-49

04.01 - NOTAS EXPLICATIVAS

Todos os valores apresentados nas I.T.R e Notas Explicativas, estão expressos em milhares de reais.

1. APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Conforme estabelecido na Instrução C.V.M n.º 248, de 29 de março de 1.996, e Parecer de Orientação C.V.M n.º 29 de 11 de Abril de 1.996, as Informações Trimestrais – I.T.R. estão sendo apresentadas de acordo com as praticas de contabilidade emanadas da legislação Societária, lei 6.404/76, atendendo o disposto na lei n.º 9.249 de 26/12/95, a qual não prevê o reconhecimento dos efeitos inflacionários, a partir de 01/01/96. Os vários elementos das demonstrações do resultado, estão apresentados a preços vigentes na data de sua formação.

2. CRÉDITOS / DÉBITOS COM CONTROLADAS / COLIGADAS

<u>CRÉDITOS</u>	<u>30/09/2004</u>	<u>30/06/2004</u>
CBI Construções	16.513	16.513
Lix Incorporações e Constr.	1.032	1.065
	<u>17.545</u>	<u>17.578</u>
<u>DÉBITOS</u>		
Lix Empreendimentos	4.737	4.673
Pedralix	11.450	11.450
P.L. negativo CBI Lix Constr.	15.066	14.907
CBI Industrial	<u>140</u>	<u>140</u>
	31.393	31.170

O montante de R\$ 15.066mil apresentado como débitos junto a CBI Construções Ltda., está relacionada as responsabilidades da sociedade decorrentes de sua participação de 91,09% nesta controlada, que em 30 de setembro de 2004 apresentava Patrimônio Líquido Negativo (passivo a descoberto) de R\$ 16.539mil.

00477-4 CONST LIX DA CUNHA SA

46.014.635/0001-49

04.01 - NOTAS EXPLICATIVAS

3. IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES A PAGAR:

Todos os passivos trabalhistas e tributários até esta data, foram objeto de constituição de provisão pela Sociedade.

Todos os impostos estão provisionados com encargos financeiros calculados com base na TJLP e Selic acumulada até setembro/2004 mais multa de mora de 20% (vinte por cento) sobre o valor original do débito.

As Empresas Lix Empreendimentos e Construções Ltda., Pedralix S.A. Industria e Comércio, CBI Industrial Ltda., CBI Construções Ltda. e Construtora Lix da Cunha S.A. encontram-se no programa Refis.

Estão provisionados R\$ 10.059 para pagamentos de indenizações trabalhistas.

Através de Assessores Jurídicos, continuamos impetrando com ações judiciais a fim de buscarmos nossos direitos com relação à diversas ilegalidades na cobrança de tributos.

4. PROVISÃO PARA CONTIGÊNCIAS FISCAIS:

Corresponde a processo fiscal de natureza tributária movida pela Controladora e está relacionada à contestação da aplicação nos anos base de 1991 e 1992, exercícios de 1992 e 1993, da Lei nº 8.383 de 31 de dezembro de 1991 que versa sobre a atualização monetária pela UFIR incidente sobre o IRPJ, Contribuição Social e Imposto sobre Lucro Líquido apurados ao longo do ano base 1992, bem como a exigência de recolher tais tributos nos prazos estabelecidos pela referida Lei.

Conforme o parecer dos advogados responsáveis, as chances da empresa obter êxito na referida ação são remotas.

Em 06/08/2002 houve interposição de Agravo de Instrumento perante o Supremo Tribunal Federal pelo não recebimento do recurso extraordinário. E em 21/03/2003 foi negado por unanimidade provimento ao referido agravo.

As demais demandas judiciais que não estão consideradas nas provisões, são aquelas que também, segundo os advogados externos da Companhia, não apresentam probabilidade de perda provável futura.

00477-4 CONST LIX DA CUNHA SA

46.014.635/0001-49

04.01 - NOTAS EXPLICATIVAS**5. ASPECTOS OPERACIONAIS**

<u>Contas a Receber e Cobrança :</u>	<u>30/09/04</u>	<u>30/06/04</u>
Faturas a Vencer e Serviços a Faturar	59	35
Créditos Vencidos	141.335	139.546
Duplicatas Descontadas	-	-
Provisão para perdas eventuais	(24.357)	(24.357)
	<u>117.037</u>	<u>115.224</u>

Dentre o total de créditos a receber da Companhia, temos os seguintes principais comentários.

As contas a receber vencidas estão relacionadas com contratos diretos ou de subempreitada de obras já executadas total ou parcialmente, junto a diversas Prefeituras Municipais, DER, DERSA e Governo Federal.

Do valor total de Contas a Receber de Clientes estão somente contabilizados créditos decorrentes de faturas não recebidas corrigidas de acordo com as cláusulas contratuais ou pelo índice do judiciário quando em cobrança judicial.

Em 27/04/04 através da sentença nº 456 proferida pelo Juízo da 5ª Vara da Fazenda Pública do Rio de Janeiro, a Companhia obteve êxito no Processo 98.001.100407-0 contra a Companhia Municipal de Conservação e Obras (Riocop) cujo valor na data da sentença perfaz aproximadamente R\$ 9.242mil.

Além disso, para cobrir riscos de eventuais perdas na realização destas contas a receber, encontra-se registrado na Controladora uma provisão no montante de R\$ 24.357.

Os critérios adotados para a constituição desta provisão de perdas são baseados em históricos dos descontos concedidos aos clientes devedores na efetivação de acordos anteriores, bem como na possibilidade de eventual perda parcial ou total do valor do crédito.

00477-4 CONST LIX DA CUNHA SA

46.014.635/0001-49

04.01 - NOTAS EXPLICATIVAS

6. COMPOSIÇÃO DE RECEITAS E DESPESAS FINANCEIRAS:

	Trim. da Informação 01/07/04 a 30/09/04	Igual Trim. Ex. Anter. 01/07/03 a 30/06/03
<u>RECEITAS FINANCEIRAS</u>		
Sobre contas a Receber	1.670	2.201
Outros	19	9
	<u>1.689</u>	<u>2.210</u>

DESPESAS FINANCEIRAS

Sobre Fornecedores	69	180
Sobre Emprest. / Finac. C.P./L.P.	132	88
Sobre Obrigações Tribut.	1.898	2.709
Sobre outros Débitos	-	-
	<u>2.099</u>	<u>2.977</u>

7. EMPRESTIMOS FINANCIAMENTOS:

	<u>30/09/04</u>	<u>30/06/04</u>
MOEDA NACIONAL:		
- Capital de Giro	<u>2.575</u>	<u>2.443</u>
	2.575	2.443

00477-4 CONST LIX DA CUNHA SA

46.014.635/0001-49

04.01 - NOTAS EXPLICATIVAS**8. RESERVAS DE REAVALIAÇÃO**

A realização das reservas de reavaliação é calculada em bases proporcionais às realizações, por baixas e depreciações, dos bens reavaliados. A realização destas reservas é refletida diretamente a Lucros Acumulados.

O imposto de renda sobre o incremento no valor de ativo, resultante de reavaliação, é reconhecido no exercício em que esta é realizada, por depreciação ou baixa.

Em junho de 1.983 e 1.987 e outubro de 1.989, as controladas procederam a reavaliações, baseadas em laudos preparados por peritos, independentes, de seus terrenos e respectivas benfeitorias.

Estas reavaliações foram totalmente capitalizadas pela Pedralix S/A Indústria e Comércio e integralmente realizadas na CBI Construções Ltda.

O saldo remanescente da reavaliação, não capitalizado vem sendo amortizado contra Reserva de Lucros.

9. REFIS

Conforme a Instrução CVM nº346 de 29/09/2000 demonstramos em anexo quadro dos valores referentes ao Programa de Recuperação Fiscal (REFIS).

Valores em 30/09/2004 – REFIS – VALORES EM R\$ MIL

	CONSTRUTORA LIX DA CUNHA	LIX EMPREENDIMENTOS	PEDRALIX	CBI CONSTRUÇÕES	CBI INDUSTRIAL	TOTAL
INSS	51.336	3.862	661	3.837	455	60.151
IRPJ	-	106	-	-	-	106
PIS	1.129	43	32	-	41	1.245
COFINS	15.538	348	-	1.159	201	17.246
IRRF	5.711	1.603	116	445	7	7.882
CONTR.SOCIAL	-	44	-	-	-	44
PAGAMENTOS	(4)	(36)	(5)	(3)	(3)	(51)
TOTAL	73.710	5.970	804	5.438	701	86.623

00477-4 CONST LIX DA CUNHA SA

46.014.635/0001-49

04.01 - NOTAS EXPLICATIVAS

Observações:

A - Nos valores acima estão incluídos multas e juros;

B - Foram arrolados bens e direitos do ativo permanente, a saber (em R\$mil):

- Construtora Lix da Cunha – R\$ 72.813
- Lix Empreendimentos – R\$ 2.830
- Pedralix – R\$ 4.045
- CBI Industrial – R\$ 111
- CBI Construções – R\$ 50

C - O montante pago no período para amortização das dívidas equivalem a 1,2% sobre a receita bruta

D - O montante dos créditos fiscais incluindo aqueles decorrentes de prejuízos fiscais e de bases negativas de contribuição social utilizados para liquidação de juros e multas é de R\$ 14.046(mil) .

E – Consolidação:

As empresas não foram ainda chamadas para exame e pronunciamento dos valores a serem consolidados, portanto continuamos no aguardo para que haja uma conciliação dos valores.

F – A Empresa foi excluída do Programa de Recuperação Fiscal – REFIS, por ato do Comitê Gestor deste programa, todavia a Empresa impetrou mandado de segurança, sendo que o recurso interposto pela Empresa foi recebido com efeito suspensivo.

00477-4 CONST LIX DA CUNHA SA

46.014.635/0001-49

05.01 - COMENTÁRIO DO DESEMPENHO DA COMPANHIA NO TRIMESTRE

Neste trimestre o cenário do setor da construção civil começou a esboçar um início de recuperação.

A análise feita pelo Sindicato da Construção Civil de São Paulo (Sinduscon) nos parece em grande parte correta, razão pela qual transcreve-se a seguir alguns trechos extraídos das páginas eletrônicas do mesmo sindicato:

“ Recuperação tímida

... Estamos em meio a uma retomada tímida, cujos efeitos ainda não atingiram a grande maioria das 123 mil empresas da construção no país. O volume de negócios permanece baixo. A renda das famílias ainda não permite um aumento expressivo da aquisição de imóveis. O volume de subsídios à habitação popular continua aquém do necessário. Os investimentos em expansão industrial e comercial ainda seguem muito localizados.

Assim, o grande desafio é tornar o crescimento sustentável.

No entanto, com o último aumento da taxa básica de juros, voltou o temor de que novos investimentos produtivos sejam adiados. E sem investimentos, a construção pára de crescer.

Outros fatos preocupam. Os preços de alguns materiais de construção, pressionados pelo aumento das commodities metálicas no mercado externo, continuam subindo. O vergalhão de aço encareceu 35,09% nos últimos doze meses até outubro. Foi o insumo que mais contribuiu para a elevação dos custos da construção. Agora, as atenções se voltam para o comportamento dos preços dos derivados de petróleo.

A par da manutenção da estabilidade, o crescimento sustentável da construção depende de mais fatores. Entre eles, estão o aumento da eficácia do gasto público; a garantia de cumprimento dos contratos; a definição dos marcos regulatórios da PPP (Parceria Público-Privada) e do saneamento; mais eficiência na aplicação das legislações para o setor; desburocratização dos procedimentos para viabilizar e legalizar as obras; e desoneração tributária e da folha de pagamentos das empresas da construção.

Como se vê, há muito trabalho pela frente. Missão difícil, mas não impossível

Das palavras às ações:

A consolidação de uma política habitacional para resolver de forma sustentável o problema da moradia no país depende de uma multiplicidade de ações que cronicamente tardam em serem tomadas, apesar de há anos já se constituírem em objeto de consenso entre o governo e a sociedade.

00477-4 CONST LIX DA CUNHA SA**46.014.635/0001-49**

05.01 - COMENTÁRIO DO DESEMPENHO DA COMPANHIA NO TRIMESTRE

Esta foi a sensação que ficou entre os participantes do 13º Fórum de Debates do Projeto Brasil, realizado na semana passada pela Agência Dinheiro Vivo, em São Paulo.

Repassaram-se os avanços ocorridos nos últimos anos, tais como o reconhecimento da necessidade inescapável de solucionar o déficit habitacional que atinge 6,6 milhões de famílias, por meio de subsídios para 92% delas, as quais dispõem de renda mensal de até 5 salários mínimos.

Enfatizou-se a relevância de atacar o déficit por meio de ações coordenadas entre União, Estados e Municípios, de modo a elevar permanentemente a oferta de novas unidades habitacionais.

Tanto o número dessas unidades como o volume de recursos para financiá-las, embora tenham aumentado nos últimos anos, ainda permanecem baixos, diante da extensão das carências habitacionais.

Ficou patente a dependência de financiamentos privados e da Poupança, por parte das famílias com renda média, o que lança sobre as instituições financeiras a responsabilidade de oferecer linhas de crédito acessíveis com prazos mais longos.

Ao SindusCon-SP, coube identificar claramente onde se encontram os obstáculos que tanto atravancam o empreendedorismo habitacional no país e oferecer propostas: combater a burocracia, mediante a articulação dos órgãos públicos e concessionárias, a criação de um Poupa-Tempo da Habitação e a revisão da legislação e procedimentos para a aprovação e legalização dos projetos habitacionais; combater a informalidade no setor, por meio de reforma tributária que inclua a extensão do Simples para a construção, a revisão da legislação trabalhista e a desoneração da folha de pagamento; a articulação das políticas de subsídio dos três níveis de governo e a implementação efetiva do equilíbrio econômico-financeiro dos contratos de execução de obras.

O fator estratégico para o sucesso das propostas é que o governo tenha vontade política e aja. Se essa vontade se estender ao estímulo à concorrência, barateando os preços dos materiais de construção estratégicos, e não ceder ao populismo da autoconstrução, certamente teremos mais habitação acessível com crescimento sustentável do emprego.

Com tudo isso, não avançaremos significativamente se o foco da política econômica permanecer o mesmo. Nesta altura dos acontecimentos, a persistência da política de juros altos só retarda indefinidamente o financiamento da produção, a recuperação do emprego e o aumento da renda.

Como têm pontuado diversas lideranças empresariais, a economia nacional precisa deixar de ser governada pela autoridade monetária, instituindo-se uma forte autoridade produtiva.

Ou enveredamos definitivamente por esse caminho ou continuaremos formulando diagnósticos e propostas, enquanto o déficit habitacional só se agrava.

00477-4 CONST LIX DA CUNHA SA

46.014.635/0001-49

05.01 - COMENTÁRIO DO DESEMPENHO DA COMPANHIA NO TRIMESTRE

De volta ao passado

Encerradas as eleições, algumas expressivas lideranças clamam acertadamente pela retomada das reformas modernizantes.

Quem sabe isso anime o senador Ramez Tebet a retirar o projeto de lei de sua autoria, que surpreendentemente abrirá uma nova via-crúcis no labirinto burocrático, ao instituir a exigência de mais uma certidão: a Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

Indiscutivelmente o senador teve a melhor das intenções, ao dispor que débitos trabalhistas são apenas aqueles existentes em sentenças transitadas em julgado (contra as quais não cabe mais recurso) ou em acordos judiciais descumpridos.

O problema que se antevê é a morosidade na expedição da certidão e os custos e possíveis prejuízos que a peregrinação por sua obtenção representará para as empresas. Se cada etapa de um processo trabalhista demora meses ou às vezes anos, que dirá a obtenção da CNDT?

Como as milhões de micro, pequenas e médias empresas conseguirão, rapidamente e sem custos, uma certidão que depende de instâncias finais, com sede em Brasília? Nesse ponto, o projeto apenas "autoriza" a Justiça do Trabalho a emitir o documento por meio eletrônico e dispõe, sem prazo para tanto, o desenvolvimento de um sistema de integração das informações dos diversos órgãos da Justiça do Trabalho.

Quantos anos passarão até esse sistema ser produzido, atualizado e principalmente corrigido, quando for o caso? Imaginemos uma empresa ou uma pessoa física perder um financiamento oficial ou uma licitação de fornecimento ao governo por informações equivocadas ou desatualizadas inseridas num computador...

Basta lembrar que muitas empresas já estão sendo prejudicadas com a morosidade no processo de expedição das certidões negativas de tributos federais, a ponto de serem forçadas a recorrer a mandados judiciais para sua obtenção. E isso ocorre num sistema já informatizado há anos.

Outro ponto questionável do projeto é que ele exige a CNDT do proprietário, pessoa física ou jurídica, de obra de construção civil, na averbação no registro de imóveis. Como a empresa proprietária da obra fará novos investimentos e continuará gerando emprego se ela não conseguir registrar o imóvel para vendê-lo?

A mesma questão surgirá quando uma construtora for impedida de participar de licitações de novas obras, essenciais para a geração de atividade e emprego.

Será que algum país moderno está neste momento mobilizando esforços para criar uma CNDT? Pensando bem, a última coisa de que o Brasil precisa é

00477-4 CONST LIX DA CUNHA SA

46.014.635/0001-49

05.01 - COMENTÁRIO DO DESEMPENHO DA COMPANHIA NO TRIMESTRE

mais uma certidão. As empresas e os cidadãos em dia com suas obrigações trabalhistas não deveriam ser compelidos a desperdiçar recursos e energia para comprovar sua honestidade.

O Estado, que arrecada 38% do PIB e tem um folgado superávit fiscal, já dispõe de receitas suficientes para fiscalizar. Se algo urgente necessita ser implementado, primeiramente, é a reforma trabalhista, com agilização e completa informatização da Justiça do Trabalho, simultaneamente à reforma tributária.”

Abaixo, relacionam-se alguns aspectos relevantes da Companhia:

A Companhia tem como meta um incremento na carteira imobiliária, o que vem sendo alcançado.

Segue o quadro de demonstrativos dos empreendimentos em andamento:

Descrição	Duração	Valor Geral de Vendas (em set/2004) R\$ mil	Total de Unidades	% de Unidades Vendidas Até 26/11/04
Residencial Vila da Mata Condomínio fechado de casas	24 meses	2.300	17	100,00
Residencial Pórtico dos Resedás Edifício Residencial com 12 pavimentos – dois por andar (todos de frente)	24 meses	6.300	24	100,00
Residencial Vila das Verbenas Condomínio fechado de casas	24 meses	10.500	26	96,00
Residencial Pátio das Marantas Edifício Residencial com 08 pavimentos – quatro por andar	24 meses	5.600	32	25,00
Terraço Carissas 10 pavimentos – dois por andar	18 meses	4.200	22	95,00
Residencial dos Alecrins Condomínio Fechado de Casas	18 meses	5.800	43	12,00 Aguardando financiamento

00477-4 CONST LIX DA CUNHA SA

46.014.635/0001-49

05.01 - COMENTÁRIO DO DESEMPENHO DA COMPANHIA NO TRIMESTRE

Loteamento em Indaiatuba (em parceria com Cia Terras)	24 meses	6.784	452	5,00
Loteamento em Jarinu (em parceria com Terrazul)	24 meses	5.561	326	40,00
Cambuí Garden Edifício Residencial com 14 pavimentos - quatro por andar	24 meses	19.800	56	Em fase de preparação para lançamento
TOTAL		66.845	998	

2 – Carteira:

A Companhia, juntamente com alguns parceiros de tradição no setor da construção civil, vem buscando novos negócios tanto no setor privado como no setor público, o que deverá elevar significativamente a atual carteira de obras até o final deste exercício.

A busca destes novos negócios deverá ter como enfoque principalmente obras de infra estrutura, tendo em vista o excelente potencial que a Companhia possui, busca de parcerias para o setor imobiliário e execução de obras sob o regime de administração.

3 – Contas a Receber :

Uma das atuais prioridades da Diretoria tem sido viabilizar o recebimento dos créditos junto aos Governos Federal, Estadual e municipais, especialmente via administrativa, eis que com a atual greve do Poder Judiciário do Estado de São Paulo grande parte das ações judiciais encontram-se paralisadas.

Abaixo demonstram-se os créditos que vem sendo cobrados judicialmente:

	R\$ em 30/09/04
Cobrança de faturas não pagas	60.140.919,48
Correção monetária por atraso nos pagamentos	50.357.045,63
Indenização por perdas e danos, desequilíbrio econômico-financeiro e alterações nos projetos, lucros cessantes, etc.	647.478.613,06
Total	757.976.578,17

00477-4 CONST LIX DA CUNHA SA**46.014.635/0001-49**

05.01 - COMENTÁRIO DO DESEMPENHO DA COMPANHIA NO TRIMESTRE

Dos processos acima mencionados, em diversos foram proferidas sentenças de 1º grau, totalizando o valor de R\$ 73.552.890,65 a favor da empresa. Em outros processos já foram juntados laudos favoráveis à Companhia, tendo sido apurado pelos peritos judiciais o montante de R\$ 327.491.446,37, sendo que aguarda-se respectivas sentenças.

O comportamento destes contumazes devedores é repugnante pois, mesmo instados a cumprir suas obrigações contratuais conseguem driblar até mesmo decisões judiciais, postergando o pagamento das suas reconhecidas dívidas através de manobras processuais, o que é inaceitável, especialmente vindo daqueles que deveriam, respeitando os princípios da moralidade e legalidade zelar pelos valores e bens públicos, sobretudo pelo valor da justiça, aqui traduzido como “dar a cada um o que é seu”.

Para ilustrar a conhecida e reprovável prática dos Entes Públicos, citamos um processo interposto pela empresa para recebimento de fatura não paga e correção monetária por atrasos dos pagamentos da obra de reforma da Pista de Atletismo Ícaro de Castro Melo (Ibirapuera) executada para a CPOS e entregue em fevereiro de 1994(!!!) desde quando o Estado se vangloria por haver disponibilizado para a população mais uma obra de interesse social!!!!

E, não obstante a eficácia prática da sentença proferida em primeira instância, a Ré (CPOS) interpôs Mandado de Segurança visando anular a determinação do juiz que impôs o depósito do valor devido para que fosse recebido eventual recurso. Ainda que contrariado o 4º Vice-Presidente do Tribunal de Justiça, que em seu despacho chegou a utilizar a expressão “infelizmente – já que evitaria a interposição de inúmeros recursos protelatórios” (fls 89), acabou por conceder a liminar pleiteada, suspendendo a exigência do depósito do valor devido, até nova apreciação do Desembargador que for designado como relator da referida medida interposta (M.S. nº 388.447.5-9 em trâmite perante o Tribunal de Justiça de São Paulo).

De qualquer forma, o juiz de primeira instância, ilustre Dr. Maury Ângelo Bottesini, conseguiu sintetizar com clareza e competência que revelam um conhecimento e sensibilidade da realidade dos fatos e, o que é imprescindível para quem tem a responsabilidade de julgar os conflitos submetidos ao Judiciário, uma rara capacidade de buscar os caminhos legais para que as decisões judiciais atendam a tão almejada aspiração da sociedade de obter não só uma decisão justa, mas que tenha aplicação prática num prazo pelo menos razoável.

00477-4 CONST LIX DA CUNHA SA

46.014.635/0001-49

05.01 - COMENTÁRIO DO DESEMPENHO DA COMPANHIA NO TRIMESTRE

Assim, transcreve-se a seguir trechos da sentença proferida que de forma explícita desnuda esse comportamento reprovável que tem sido reiteradamente utilizado pela Administração Pública em Geral.

“ II - A FUNDAMENTAÇÃO

É extenuante a *via cruxis* a que se submete a requerente para obter a prestação jurisdicional demandada, quando a adversária é uma empresa que veste a forma de sociedade de economia mista, f 197, controlada pelo Poder Público Estadual.

Entre os obstáculos a vencer está a defesa procrastinatória e legítima - do cumprimento de obrigações **invocando disposições do cipoal de portarias, resoluções, decretos, leis, medidas provisórias e das Constituições Federal e Estadual**, usados com a habilidade para impedir que as empreiteiras de obras em regime de concorrência avancem por sobre os recursos públicos, sempre menores do que as necessidades.

Nada, nos autos justifica a resistência ao pagamento da correção monetária incidente sobre os valores das faturas emitidas de acordo com as medições e planilhas do desempenho das obrigações da contratada, **a não ser uma interpretação especiosa de dispositivos da lei. ...**

... Chegará o dia em que a autoridade e seus prepostos serão pessoalmente responsabilizados pela falta de pagamento das faturas como aquelas emitidas pela requerente, nos respectivos vencimentos e pela procrastinação rejeitada pelo Poder Judiciário, quando submetida a julgamentos como no caso sob exame.

Se há qualquer irregularidade no comportamento da contratada vencedora da licitação ou da concorrência pública, toca à requerida promover a revisão administrativa do contrato, impor as multas exigíveis por lei ou demandar em Juízo a revisão do contrato, a anulação ou o acertamento das contas, não sem o depósito da quantia controvertida à Ordem do Juízo **para comprovar a legalidade e a boa fé que se exige dos Órgãos da Administração** direta e da concessionárias de serviços públicos, sejam sociedades privadas, empresas públicas ou de economia mista.

00477-4 CONST LIX DA CUNHA SA

46.014.635/0001-49

05.01 - COMENTÁRIO DO DESEMPENHO DA COMPANHIA NO TRIMESTRE

...

A requerida insiste sempre na mesma técnica de contestar sem fundamentos aceitáveis aquilo que seus próprios documentos afirmam, f.613/626 .

...

A resistência oferecida pela requerida arrepia texto de lei, especialmente as disposições dos artigos 14, 17 e 18 do CPC e expõe seus patronos às disposições do artigo 32, § Único , da Lei nº 8906/94, o que faz nascer no patrimônio da requerente a ação específica, **ainda mais quando se entrevê que a resistência pode ter como um dos objetivos, chegar a uma composição forçada para a extinção da dívida.**

Há prova de que não existem pendências referentes à execução das estipulações contratuais a cargo da requerente, e obrigá-la a demandar em juízo para obter o óbvio, que não vai além do refazimento dos cálculos da correção monetária devida é abuso a direito de defesa.

...

A tática da requerida, de não indicar assistente técnico para dar as respostas cabíveis aos quesitos e para as críticas pertinentes e precisas às respostas do perito judicial, e de formular outros quesitos, fora de prazo e sem a mais mínima justificação do cabimento deles, **resvalaria pela chicana se não fosse a nomeada e a habilidade dos doutos patronos dela, que conseguem dar uma formatação aceitável mesmo quando falta conteúdo aos arrazoados.**

III – O DISPOSITIVO

PROCEDENTE é como julgo o pedido e condeno a parte requerida a pagar o valor de R\$ 901.879,17, em 30/04/2003, submetido à correção monetária e aos juros como apurados pelo perito judicial em f. 552.

00477-4 CONST LIX DA CUNHA SA

46.014.635/0001-49

05.01 - COMENTÁRIO DO DESEMPENHO DA COMPANHIA NO TRIMESTRE

Havendo fundado receio que a reparação tardinha, depois de anos discutindo os inúmeros recursos legais signifique a “ *ineficácia do provimento final* ”; imponho como astreinte (CPC, art. 461, §§ 3º e 4º) , o depósito dos valores da condenação à Ordem do Juízo, para o acolhimento

de eventual recurso da vencida. Com isto tutela-se antecipadamente o Dever “ que cabe ao devedor efetuar a extinção da obrigação, entregando ao credor a soma devida “ segundo observa CAIO MÁRIO DA SILVA PEREIRA (Instituições de Direito Civil, 8ª, ed. Forense, Rio de Janeiro, 1984, vol. II, p. 89), executando a obrigação de fazer, que mercê a tutela antecipada, nos termos da lei.

...

P.R.I.

São Paulo, 30 de agosto de 2004

Maury Ângelo Bottesini
Juiz de Direito “

(Grifos nossos - Processo nº 000.99.937585-7, em trâmite perante a 31ª Vara Cível Central da Comarca da Capital de São Paulo – Requerente Construtora Lix da Cunha S.A. – Requerida – CPOS – Cia Paulista de Obras e Serviços).

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM 00477-4	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL CONST LIX DA CUNHA SA	3 - CNPJ 46.014.635/0001-49
---------------------------	-------------------------------------------------	--------------------------------

09.01 - PARTICIPAÇÕES EM SOCIEDADES CONTROLADAS E/OU COLIGADAS

1 - ITEM	2 - RAZÃO SOCIAL DA CONTROLADA/COLIGADA	3 - CNPJ	4 - CLASSIFICAÇÃO	5 - % PARTICIPAÇÃO NO CAPITAL DA INVESTIDA	6 - % PATRIMÔNIO LÍQUIDO DA INVESTIDORA
7 - TIPO DE EMPRESA	8 - NÚMERO DE AÇÕES DETIDAS NO TRIMESTRE ATUAL (Mil)		9 - NÚMERO DE AÇÕES DETIDAS NO TRIMESTRE ANTERIOR (Mil)		
01	LIX EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA. EMPRESA COMERCIAL, INDUSTRIAL E OUTRAS	51.885.200/0001-00	FECHADA CONTROLADA	81,25	18,27
			1.795		1.795
02	PEDRALIX S.A. INDUSTRIA E COMERCIO EMPRESA COMERCIAL, INDUSTRIAL E OUTRAS	46.071.411/0001-79	FECHADA CONTROLADA	83,66	16,29
			8.908		8.908
04	LIX INCORPORAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA. EMPRESA COMERCIAL, INDUSTRIAL E OUTRAS	57.773.848/0001-70	FECHADA CONTROLADA	79,77	84,63
			1.468		1.468
05	CBI INDUSTRIAL LTDA. EMPRESA COMERCIAL, INDUSTRIAL E OUTRAS	57.946.279/0001-18	FECHADA CONTROLADA	0,01	0,00
			1		1
06	CBI CONSTRUÇÕES LTDA. EMPRESA COMERCIAL, INDUSTRIAL E OUTRAS	57.946.253/0001-70	FECHADA CONTROLADA	91,09	-23,36
			47.950		47.950

00477-4 CONST LIX DA CUNHA SA

46.014.635/0001-49

17.01 - RELATÓRIO DA REVISÃO ESPECIAL - SEM RESSALVA

CONSTRUTORA LIX DA CUNHA S.A.

RELATÓRIO DOS AUDITORES SOBRE AS REVISÕES ESPECIAIS

Aos Administradores e Acionistas da
CONSTRUTORA LIX DA CUNHA S.A.

1. Efetuamos uma revisão especial das Informações Trimestrais (**ITR**) da **Construtora Lix da Cunha S.A.** referentes ao trimestre findo em 30 de setembro e 2.004, compreendendo o balanço patrimonial, a demonstração do resultado, a demonstração das mutações do patrimônio líquido, o relatório de desempenho e as informações relevantes.
2. Nossa revisão foi efetuada de acordo com as normas específicas estabelecidas pela **C.V.M. – Comissão de Valores Mobiliários, IBRACON – Instituto dos Auditores Independentes do Brasil**, em conjunto com o **Conselho Federal de Contabilidade**, e consistiu, principalmente, de: a) indagação e discussão com os administradores responsáveis pelas áreas contábil, financeira e operacional da Companhia, quanto aos critérios adotados na elaboração das Informações Trimestrais (**ITR**); e, b) revisão das informações e dos eventos subsequentes que tenham ou possam vir a ter efeitos relevantes sobre a situação financeira e as operações da Companhia.
3. Baseados em nossa revisão especial, não temos conhecimento de qualquer modificação relevante que deva ser feita nas Informações trimestrais (**ITR**) acima referidas, para que as mesmas estejam de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicadas de forma condizente com as normas expedidas pela **C.V.M. – Comissão de Valores Mobiliários**, especificamente aplicáveis à elaboração das Informações Trimestrais – **ITR**.

00477-4 CONST LIX DA CUNHA SA

46.014.635/0001-49

17.01 - RELATÓRIO DA REVISÃO ESPECIAL - SEM RESSALVA

4. Além da retração no ramo da construção civil no período, a Companhia possui valores significativos a receber de órgão públicos que, por serem objeto de processos judiciais, não existe previsão quanto ao valor exato e época de sua realização, o que vem refletindo no seu capital de giro. Todavia, a partir do exercício de 2000, a Companhia vem efetuando acordos para realização parcial desses créditos, alternativamente, a Companhia vem promovendo negociações no sentido de aumentar seu volume de obras, visando sanar ou reduzir a insuficiência de capital de giro e assegurar a continuidade de suas operações.
5. A empresa foi excluída do Programa de Recuperação Fiscal – REFIS, por ato do Comitê Gestor deste programa, todavia a empresa impetrou Mandado de Segurança, sendo que o recurso interposto pela empresa foi recebido com efeito suspensivo.

Campinas, 30 de novembro 2004.

Hailton Simionato
Contador CRC 1SP 137721/0-8

Simionato Auditores Independentes S/C
CRC 2SP 017483/0-1
CVM - 9237

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM 00477-4	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL CONST LIX DA CUNHA SA	3 - CNPJ 46.014.635/0001-49
---------------------------	-------------------------------------------------	--------------------------------

CONTROLADA/COLIGADA

DENOMINAÇÃO SOCIAL LIX EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA.

18.01 - DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DA CONTROLADA/COLIGADA (Reais Mil)

1 - CÓDIGO	2 - DESCRIÇÃO	3 - 01/07/2004 a 30/09/2004	4 - 01/01/2004 a 30/09/2004	5 - 01/07/2003 a 30/09/2003	6 - 01/01/2003 a 30/09/2003
3.01	Receita Bruta de Vendas e/ou Serviços	46	164	94	454
3.02	Deduções da Receita Bruta	(4)	(14)	(4)	(21)
3.03	Receita Líquida de Vendas e/ou Serviços	42	150	90	433
3.04	Custo de Bens e/ou Serviços Vendidos	(25)	(38)	(18)	(59)
3.05	Resultado Bruto	17	112	72	374
3.06	Despesas/Receitas Operacionais	103	197	(265)	(329)
3.06.01	Com Vendas	0	0	0	0
3.06.02	Gerais e Administrativas	(197)	(472)	(152)	(450)
3.06.02.01	Gerais e Administrativas	(77)	(126)	(49)	(134)
3.06.02.02	Honorários da Administração	(102)	(306)	(102)	(306)
3.06.02.03	Tributárias	(14)	(25)	(1)	(9)
3.06.02.04	Depreciações e Amortizações	0	(1)	0	(1)
3.06.02.05	Contingencias Trabalhistas	(4)	(14)	0	0
3.06.03	Financeiras	(14)	(768)	(142)	(423)
3.06.03.01	Receitas Financeiras	1	2	0	3
3.06.03.02	Despesas Financeiras	(15)	(770)	(142)	(426)
3.06.04	Outras Receitas Operacionais	0	0	0	0
3.06.05	Outras Despesas Operacionais	(4)	0	0	0
3.06.06	Resultado da Equivalência Patrimonial	318	1.437	29	544
3.07	Resultado Operacional	120	309	(193)	45
3.08	Resultado Não Operacional	0	0	0	0
3.08.01	Receitas	0	0	0	0

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM 00477-4	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL CONST LIX DA CUNHA SA	3 - CNPJ 46.014.635/0001-49
---------------------------	-------------------------------------------------	--------------------------------

CONTROLADA/COLIGADA

DENOMINAÇÃO SOCIAL LIX EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA.

18.01 - DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DA CONTROLADA/COLIGADA (Reais Mil)

1 - CÓDIGO	2 - DESCRIÇÃO	3 - 01/07/2004 a 30/09/2004	4 - 01/01/2004 a 30/09/2004	5 - 01/07/2003 a 30/09/2003	6 - 01/01/2003 a 30/09/2003
3.08.02	Despesas	0	0	0	0
3.09	Resultado Antes Tributação/Participações	120	309	(193)	45
3.10	Provisão para IR e Contribuição Social	0	0	0	0
3.11	IR Diferido	0	0	0	0
3.12	Participações/Contribuições Estatutárias	0	0	0	0
3.12.01	Participações	0	0	0	0
3.12.02	Contribuições	0	0	0	0
3.13	Reversão dos Juros sobre Capital Próprio	0	0	0	0
3.15	Lucro/Prejuízo do Período	120	309	(193)	45
	NÚMERO AÇÕES, EX-TESOURARIA (Mil)	2.209	2.209	2.209	2.209
	LUCRO POR AÇÃO (Reais)	0,05432	0,13988		0,02037
	PREJUÍZO POR AÇÃO (Reais)			(0,08737)	

00477-4 CONST LIX DA CUNHA SA

46.014.635/0001-49

18.02 - COMENTÁRIO DO DESEMPENHO DA CONTROLADA/COLIGADA

Controlada/Coligada : LIX EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA.

Esta empresa encontra-se no programa de recuperação fiscal (REFIS).

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM 00477-4	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL CONST LIX DA CUNHA SA	3 - CNPJ 46.014.635/0001-49
---------------------------	-------------------------------------------------	--------------------------------

CONTROLADA/COLIGADA

DENOMINAÇÃO SOCIAL PEDRALIX S.A. INDUSTRIA E COMERCIO

18.01 - DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DA CONTROLADA/COLIGADA (Reais Mil)

1 - CÓDIGO	2 - DESCRIÇÃO	3 - 01/07/2004 a 30/09/2004	4 - 01/01/2004 a 30/09/2004	5 - 01/07/2003 a 30/09/2003	6 - 01/01/2003 a 30/09/2003
3.01	Receita Bruta de Vendas e/ou Serviços	14	44	13	40
3.02	Deduções da Receita Bruta	(1)	(4)	(1)	(2)
3.03	Receita Líquida de Vendas e/ou Serviços	13	40	12	38
3.04	Custo de Bens e/ou Serviços Vendidos	(7)	(11)	0	0
3.05	Resultado Bruto	6	29	12	38
3.06	Despesas/Receitas Operacionais	(16)	(6)	(43)	(6)
3.06.01	Com Vendas	0	0	0	0
3.06.02	Gerais e Administrativas	0	(14)	(2)	(7)
3.06.02.01	Gerais e Administrativas	0	0	(2)	(6)
3.06.02.02	Honorários da Administração	0	0	0	0
3.06.02.03	Tributárias	0	(13)	0	0
3.06.02.04	Depreciações e Amortizações	0	(1)	0	(1)
3.06.03	Financeiras	(39)	(50)	(5)	(7)
3.06.03.01	Receitas Financeiras	8	31	16	53
3.06.03.02	Despesas Financeiras	(47)	(81)	(21)	(60)
3.06.04	Outras Receitas Operacionais	0	0	0	0
3.06.05	Outras Despesas Operacionais	0	0	0	0
3.06.06	Resultado da Equivalência Patrimonial	23	58	(36)	8
3.07	Resultado Operacional	(10)	23	(31)	32
3.08	Resultado Não Operacional	0	0	0	0
3.08.01	Receitas	0	0	0	0
3.08.02	Despesas	0	0	0	0

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM 00477-4	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL CONST LIX DA CUNHA SA	3 - CNPJ 46.014.635/0001-49
---------------------------	-------------------------------------------------	--------------------------------

CONTROLADA/COLIGADA

DENOMINAÇÃO SOCIAL PEDRALIX S.A. INDUSTRIA E COMERCIO

18.01 - DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DA CONTROLADA/COLIGADA (Reais Mil)

1 - CÓDIGO	2 - DESCRIÇÃO	3 - 01/07/2004 a 30/09/2004	4 - 01/01/2004 a 30/09/2004	5 - 01/07/2003 a 30/09/2003	6 - 01/01/2003 a 30/09/2003
3.09	Resultado Antes Tributação/Participações	(10)	23	(31)	32
3.10	Provisão para IR e Contribuição Social	0	0	0	0
3.11	IR Diferido	0	0	0	0
3.12	Participações/Contribuições Estatutárias	0	0	0	0
3.12.01	Participações	0	0	0	0
3.12.02	Contribuições	0	0	0	0
3.13	Reversão dos Juros sobre Capital Próprio	0	0	0	0
3.15	Lucro/Prejuízo do Período	(10)	23	(31)	32
	NÚMERO AÇÕES, EX-TESSOURARIA (Mil)	11	11	11	11
	LUCRO POR AÇÃO (Reais)		2,09091		2,90909
	PREJUÍZO POR AÇÃO (Reais)	(0,90909)		(2,81818)	

00477-4 CONST LIX DA CUNHA SA

46.014.635/0001-49

18.02 - COMENTÁRIO DO DESEMPENHO DA CONTROLADA/COLIGADA

Controlada/Coligada : PEDRALIX S.A. INDUSTRIA E COMERCIO

Esta controlada tem como atividade principal a extração e comercialização de pedra britada para construção civil.

Encontra-se no programa de recuperação fiscal (REFIS).

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM 00477-4	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL CONST LIX DA CUNHA SA	3 - CNPJ 46.014.635/0001-49
---------------------------	-------------------------------------------------	--------------------------------

CONTROLADA/COLIGADA

DENOMINAÇÃO SOCIAL LIX INCORPORAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA.

18.01 - DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DA CONTROLADA/COLIGADA (Reais Mil)

1 - CÓDIGO	2 - DESCRIÇÃO	3 - 01/07/2004 a 30/09/2004	4 - 01/01/2004 a 30/09/2004	5 - 01/07/2003 a 30/09/2003	6 - 01/01/2003 a 30/09/2003
3.01	Receita Bruta de Vendas e/ou Serviços	4.756	17.674	4.202	11.694
3.02	Deduções da Receita Bruta	(115)	(576)	(185)	(406)
3.03	Receita Líquida de Vendas e/ou Serviços	4.641	17.098	4.017	11.288
3.04	Custo de Bens e/ou Serviços Vendidos	(4.534)	(15.143)	(3.526)	(9.613)
3.05	Resultado Bruto	107	1.955	491	1.675
3.06	Despesas/Receitas Operacionais	1.467	5.152	(430)	799
3.06.01	Com Vendas	0	0	0	0
3.06.02	Gerais e Administrativas	(395)	(1.115)	(690)	(2.583)
3.06.02.01	Gerais e Administrativas	(336)	(829)	(620)	(2.187)
3.06.02.02	Tributárias	(19)	(167)	(34)	(232)
3.06.02.03	Depreciações e Amortizações	(40)	(119)	(36)	(164)
3.06.02.04	Honorários da Administração	0	0	0	0
3.06.03	Financeiras	1.859	6.208	260	3.382
3.06.03.01	Receitas Financeiras	2.653	8.260	1.644	6.107
3.06.03.02	Despesas Financeiras	(794)	(2.052)	(1.384)	(2.725)
3.06.04	Outras Receitas Operacionais	3	59	0	0
3.06.05	Outras Despesas Operacionais	0	0	0	0
3.06.06	Resultado da Equivalência Patrimonial	0	0	0	0
3.07	Resultado Operacional	1.574	7.107	61	2.474
3.08	Resultado Não Operacional	0	0	81	214
3.08.01	Receitas	0	0	0	0
3.08.02	Despesas	0	0	0	0

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM 00477-4	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL CONST LIX DA CUNHA SA	3 - CNPJ 46.014.635/0001-49
---------------------------	-------------------------------------------------	--------------------------------

CONTROLADA/COLIGADA

DENOMINAÇÃO SOCIAL LIX INCORPORAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA.

18.01 - DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DA CONTROLADA/COLIGADA (Reais Mil)

1 - CÓDIGO	2 - DESCRIÇÃO	3 - 01/07/2004 a 30/09/2004	4 - 01/01/2004 a 30/09/2004	5 - 01/07/2003 a 30/09/2003	6 - 01/01/2003 a 30/09/2003
3.09	Resultado Antes Tributação/Participações	1.574	7.107	142	2.688
3.10	Provisão para IR e Contribuição Social	0	0	0	0
3.11	IR Diferido	0	0	0	0
3.12	Participações/Contribuições Estatutárias	0	0	0	0
3.12.01	Participações	0	0	0	0
3.12.02	Contribuições	0	0	0	0
3.13	Reversão dos Juros sobre Capital Próprio	0	0	0	0
3.15	Lucro/Prejuízo do Período	1.574	7.107	142	2.688
	NÚMERO AÇÕES, EX-TESSOURARIA (Mil)	372	372	372	372
	LUCRO POR AÇÃO (Reais)	4,23118	19,10484	0,38172	7,22581
	PREJUÍZO POR AÇÃO (Reais)				

00477-4 CONST LIX DA CUNHA SA

46.014.635/0001-49

18.02 - COMENTÁRIO DO DESEMPENHO DA CONTROLADA/COLIGADA

Controlada/Coligada : LIX INCORPORAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA.

Com relação à área imobiliária , verificar comentário da Controladora.

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM 00477-4	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL CONST LIX DA CUNHA SA	3 - CNPJ 46.014.635/0001-49
---------------------------	-------------------------------------------------	--------------------------------

CONTROLADA/COLIGADA

DENOMINAÇÃO SOCIAL CBI INDUSTRIAL LTDA.

18.01 - DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DA CONTROLADA/COLIGADA (Reais Mil)

1 - CÓDIGO	2 - DESCRIÇÃO	3 - 01/07/2004 a 30/09/2004	4 - 01/01/2004 a 30/09/2004	5 - 01/07/2003 a 30/09/2003	6 - 01/01/2003 a 30/09/2003
3.01	Receita Bruta de Vendas e/ou Serviços	15	41	14	40
3.02	Deduções da Receita Bruta	(2)	(4)	(1)	(2)
3.03	Receita Líquida de Vendas e/ou Serviços	13	37	13	38
3.04	Custo de Bens e/ou Serviços Vendidos	(1)	(3)	0	0
3.05	Resultado Bruto	12	34	13	38
3.06	Despesas/Receitas Operacionais	(19)	(46)	(21)	(54)
3.06.01	Com Vendas	0	0	0	0
3.06.02	Gerais e Administrativas	(5)	(8)	(7)	(12)
3.06.02.01	Gerais e Administrativas	0	0	(1)	(4)
3.06.02.02	Honorários da Administração	0	0	0	0
3.06.02.03	Tributárias	0	0	0	0
3.06.02.04	Depreciações e Amortizações	(5)	(8)	(6)	(8)
3.06.03	Financeiras	(14)	(38)	(14)	(42)
3.06.03.01	Receitas Financeiras	0	0	0	0
3.06.03.02	Despesas Financeiras	(14)	(38)	(14)	(42)
3.06.04	Outras Receitas Operacionais	0	0	0	0
3.06.05	Outras Despesas Operacionais	0	0	0	0
3.06.06	Resultado da Equivalência Patrimonial	0	0	0	0
3.07	Resultado Operacional	(7)	(12)	(8)	(16)
3.08	Resultado Não Operacional	0	0	2	2
3.08.01	Receitas	0	0	2	2
3.08.02	Despesas	0	0	0	0

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM 00477-4	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL CONST LIX DA CUNHA SA	3 - CNPJ 46.014.635/0001-49
---------------------------	-------------------------------------------------	--------------------------------

CONTROLADA/COLIGADA

DENOMINAÇÃO SOCIAL CBI INDUSTRIAL LTDA.

18.01 - DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DA CONTROLADA/COLIGADA (Reais Mil)

1 - CÓDIGO	2 - DESCRIÇÃO	3 - 01/07/2004 a 30/09/2004	4 - 01/01/2004 a 30/09/2004	5 - 01/07/2003 a 30/09/2003	6 - 01/01/2003 a 30/09/2003
3.09	Resultado Antes Tributação/Participações	(7)	(12)	(6)	(14)
3.10	Provisão para IR e Contribuição Social	0	0	0	0
3.11	IR Diferido	0	0	0	0
3.12	Participações/Contribuições Estatutárias	0	0	0	0
3.12.01	Participações	0	0	0	0
3.12.02	Contribuições	0	0	0	0
3.13	Reversão dos Juros sobre Capital Próprio	0	0	0	0
3.15	Lucro/Prejuízo do Período	(7)	(12)	(6)	(14)
	NÚMERO AÇÕES, EX-TESSOURARIA (Mil)	12.120	12.120	12.120	12.120
	LUCRO POR AÇÃO (Reais)				
	PREJUÍZO POR AÇÃO (Reais)	(0,00058)	(0,00099)	(0,00050)	(0,00116)

00477-4 CONST LIX DA CUNHA SA

46.014.635/0001-49

18.02 - COMENTÁRIO DO DESEMPENHO DA CONTROLADA/COLIGADA

Controlada/Coligada : CBI INDUSTRIAL LTDA.

Conforme já informado, esta empresa fez opção pelo REFIS, estando com seus recolhimentos em dia e, portanto com sua situação fiscal regularizada.

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM 00477-4	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL CONST LIX DA CUNHA SA	3 - CNPJ 46.014.635/0001-49
---------------------------	-------------------------------------------------	--------------------------------

CONTROLADA/COLIGADA

DENOMINAÇÃO SOCIAL CBI CONSTRUÇÕES LTDA.

18.01 - DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DA CONTROLADA/COLIGADA (Reais Mil)

1 - CÓDIGO	2 - DESCRIÇÃO	3 - 01/07/2004 a 30/09/2004	4 - 01/01/2004 a 30/09/2004	5 - 01/07/2003 a 30/09/2003	6 - 01/01/2003 a 30/09/2003
3.01	Receita Bruta de Vendas e/ou Serviços	14	43	13	40
3.02	Deduções da Receita Bruta	(1)	(4)	(1)	(2)
3.03	Receita Líquida de Vendas e/ou Serviços	13	39	12	38
3.04	Custo de Bens e/ou Serviços Vendidos	(4)	(10)	0	0
3.05	Resultado Bruto	9	29	12	38
3.06	Despesas/Receitas Operacionais	(179)	(400)	(137)	(391)
3.06.01	Com Vendas	0	0	0	0
3.06.02	Gerais e Administrativas	(8)	(24)	(14)	(39)
3.06.02.01	Gerais e Administrativas	(1)	(1)	(6)	(16)
3.06.02.02	Honorários da Administração	(6)	(19)	(6)	(19)
3.06.02.03	Tributárias	0	0	(1)	0
3.06.02.04	Depreciações e Amortizações	(1)	(4)	(1)	(4)
3.06.03	Financeiras	(171)	(365)	(123)	(338)
3.06.03.01	Receitas Financeiras	5	14	2	27
3.06.03.02	Despesas Financeiras	(176)	(379)	(125)	(365)
3.06.04	Outras Receitas Operacionais	0	0	0	0
3.06.05	Outras Despesas Operacionais	0	(11)	0	(14)
3.06.05.01	Provisão para perda de investimentos	0	(11)	0	(14)
3.06.06	Resultado da Equivalência Patrimonial	0	0	0	0
3.07	Resultado Operacional	(170)	(371)	(125)	(353)
3.08	Resultado Não Operacional	0	0	0	0
3.08.01	Receitas	0	0	0	0

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM 00477-4	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL CONST LIX DA CUNHA SA	3 - CNPJ 46.014.635/0001-49
---------------------------	-------------------------------------------------	--------------------------------

CONTROLADA/COLIGADA

DENOMINAÇÃO SOCIAL CBI CONSTRUÇÕES LTDA.

18.01 - DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DA CONTROLADA/COLIGADA (Reais Mil)

1 - CÓDIGO	2 - DESCRIÇÃO	3 - 01/07/2004 a 30/09/2004	4 - 01/01/2004 a 30/09/2004	5 - 01/07/2003 a 30/09/2003	6 - 01/01/2003 a 30/09/2003
3.08.02	Despesas	0	0	0	0
3.09	Resultado Antes Tributação/Participações	(170)	(371)	(125)	(353)
3.10	Provisão para IR e Contribuição Social	0	0	0	0
3.11	IR Diferido	0	0	0	0
3.12	Participações/Contribuições Estatutárias	0	0	0	0
3.12.01	Participações	0	0	0	0
3.12.02	Contribuições	0	0	0	0
3.13	Reversão dos Juros sobre Capital Próprio	0	0	0	0
3.15	Lucro/Prejuízo do Período	(170)	(371)	(125)	(353)
	NÚMERO AÇÕES, EX-TESOURARIA (Mil)	52.641	52.641	52.641	52.641
	LUCRO POR AÇÃO (Reais)				
	PREJUÍZO POR AÇÃO (Reais)	(0,00323)	(0,00705)	(0,00237)	(0,00671)

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL (USO EMPRESA P/ SIMPLES CONFERÊNCIA)

CVM - COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

ITR - Informações Trimestrais

EMPRESA COMERCIAL, INDUSTRIAL E OUTRAS

Legislação Societária

Data-Base - 30/09/2004

00477-4 CONST LIX DA CUNHA SA

46.014.635/0001-49

18.02 - COMENTÁRIO DO DESEMPENHO DA CONTROLADA/COLIGADA

Controlada/Coligada : CBI CONSTRUÇÕES LTDA.

Estão sendo adotadas as medidas judiciais cabíveis visando cobrar a sócia CBI - Chicago Bridge & Iron (Empresa Americana) de sua participação de 8,91 % no prejuízo acumulado, equivalente a aproximadamente R\$ 2.700 mil.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL (USO EMPRESA P/ SIMPLES CONFERÊNCIA)

CVM - COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

ITR - Informações Trimestrais

EMPRESA COMERCIAL, INDUSTRIAL E OUTRAS

Legislação Societária

Data-Base - 30/09/2004

00477-4 CONST LIX DA CUNHA SA

46.014.635/0001-49

18.02 - COMENTÁRIO DO DESEMPENHO DA CONTROLADA/COLIGADA

Controlada/Coligada : CBI CONSTRUÇÕES LTDA.

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM 00477-4	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL CONST LIX DA CUNHA SA	3 - CNPJ 46.014.635/0001-49
---------------------------	-------------------------------------------------	--------------------------------

ÍNDICE

GRUPO	QUADRO	DESCRIÇÃO	PÁGINA
01	01	IDENTIFICAÇÃO	1
01	02	SEDE	1
01	03	DIRETOR DE RELAÇÕES COM INVESTIDORES (Endereço para Correspondência com a Companhia)	1
01	04	REFERÊNCIA DO ITR	1
01	05	COMPOSIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL	2
01	06	CARACTERÍSTICAS DA EMPRESA	2
01	07	SOCIEDADES NÃO INCLUÍDAS NAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS CONSOLIDADAS	2
01	08	PROVENTOS EM DINHEIRO	2
01	09	CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO E ALTERAÇÕES NO EXERCÍCIO SOCIAL EM CURSO	3
01	10	DIRETOR DE RELAÇÕES COM INVESTIDORES	3
02	01	BALANÇO PATRIMONIAL ATIVO	4
02	02	BALANÇO PATRIMONIAL PASSIVO	5
03	01	DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO	6
04	01	NOTAS EXPLICATIVAS	8
05	01	COMENTÁRIO DO DESEMPENHO DA COMPANHIA NO TRIMESTRE	14
09	01	PARTICIPAÇÃO EM SOCIEDADES CONTROLADAS E/OU COLIGADAS	23
17	01	RELATÓRIO DA REVISÃO ESPECIAL	24
		LIX EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA.	
18	01	DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DA CONTROLADA/COLIGADA	26
18	02	COMENTÁRIO DO DESEMPENHO DA CONTROLADA/COLIGADA	28
		PEDRALIX S.A. INDUSTRIA E COMERCIO	
18	01	DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DA CONTROLADA/COLIGADA	29
18	02	COMENTÁRIO DO DESEMPENHO DA CONTROLADA/COLIGADA	31
		LIX INCORPORAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA.	
18	01	DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DA CONTROLADA/COLIGADA	32
18	02	COMENTÁRIO DO DESEMPENHO DA CONTROLADA/COLIGADA	34
		CBI INDUSTRIAL LTDA.	
18	01	DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DA CONTROLADA/COLIGADA	35
18	02	COMENTÁRIO DO DESEMPENHO DA CONTROLADA/COLIGADA	37
		CBI CONSTRUÇÕES LTDA.	
18	01	DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DA CONTROLADA/COLIGADA	38
18	02	COMENTÁRIO DO DESEMPENHO DA CONTROLADA/COLIGADA	40/41